



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**DECRETO Nº 111/2022**

**CERTIFICO QUE**

O Documento do Nº DN 111/2022  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

*Abre crédito adicional - suplementar - originário  
do orçamento geral no Orçamento programa de  
2021.*

Em 21/03/22

Responsável: \_\_\_\_\_

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 1.417/21 de 06 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam alteradas as disposições do art. 1º do decreto municipal 072/22 de 04 de março 2022 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º:** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 para a(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s)

03 – Secretaria da Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

2.301 – Manut. da Sec de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05 – Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura

2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

06.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

2.601 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Valor: R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais)

2.604 – Manutenção de Cemitérios e Casa Mortuária

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março 2022.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2022.

---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal